Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 2856 DE 01 DE setembro DE 2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária a importância de R$ 102.943,78 (cento e dois mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 02 - R$ 102.943,78 (Recursos Estado)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.1.026 – Cofinanciamento da Atenção Básica
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.10.02	Mat. Conservação, Manutenção, Adaptação Veículos Próprios	R$ 37.000,00
44.90.52.01.02	Máquinas e Equipamentos de Informática	R$ 25.943,78
44.90.52.02.02	Aut., Caminhões, Máquinas., Tratores, Implementos Agrícolas e Outros	R$ 40.000,00

Art. 2º) - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2013, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2013

Conta Vinculada: 0014306 - 5, 1014306 - 5 - PFCAB - Banco Bradesco S/A

ATIVO		**PASSIVO**	
Financeiro		**Financeiro**	
Disponibilidades	R$ 110.234,85	Obrigações	R$ 7.291,07
		Superávit	R$ 102.943,78
Total	**R$ 110.234,85**	**Total**	**R$ 110.234,85**

Art. 3º) - Fica alterado o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 02 de Setembro de 2014.

CLÁUDIO VALENTE VIANA
Prefeito Municipal